



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativas nº 01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no **exercício de 2023** e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA**, CNPJ nº 53.640.116/0001-51, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Avenida Manoel Antonio de Souza, nº 1896 – Barra Funda – Paraguaçu Paulista; endereço eletrônico: <https://www.associacaocasalar.com.br>

Sua **finalidade** estatutária conforme cláusula 2ª é acolher, dar proteção, mantendo e desenvolvendo programas de apoio socioeducativo em meio aberto para crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, de ambos os sexos, de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, os quais poderão permanecer na entidade até completarem 18 (dezoito) anos de idade.

Objeto: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz)

II, III e IV— relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº 3.440, de 22 de março de 2022 - Termo de Fomento nº 03/2022 - TA 07/2023			
Tipo de concessão: Termo de Fomento			
Fonte de recursos: 01 – Municipal			
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest.Contas
2777/01	07/03/2023	19.825,31	15/05/2023
2777/02	07/03/2023	19.825,31	
2777/03	07/03/2023	19.825,31	
2777/04	05/04/2023	19.825,31	
2777/05	04/05/2023	19.825,31	13/09/2023
2777/06	02/06/2023	19.825,31	
2777/07	06/07/2023	19.825,31	
2777/08	08/08/2023	19.825,31	
2777/09	05/09/2023	19.825,31	08/01/2024
2777/10	03/10/2023	19.825,31	
2777/11	07/11/2023	19.825,31	
2777/12	05/12/2023	19.825,31	
(=) Total de repasse		237.903,72	
(+) Saldo do exercício anterior		22.745,39	
(+) Rendimentos de aplicação financeira		2.659,47	
(=) Total de Recursos Públicos		263.308,58	
(-) Total das despesas pagas com recursos públicos		263.308,58	
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado		0,00	



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Repassadas	Realizadas	Resultado
Despesas com Pessoal	237.903,72	263.308,58	-25.404,86
TOTAL	237.903,72	263.308,58	-25.404,86
(+) Saldo do exercício anterior			22.745,39
(+) Rendimentos de aplicação financeira			2.659,47
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado			0,00

V – não houve glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

VI – Conforme relatórios apresentados as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

Índice de Efetividade (Atendidos/ Meta)			
Meta	Quantidade	Atendidos	Resultado (%)
Acolher o usuário	34 adolescentes e jovens	32	94
Capacitar o usuário	34 adolescentes e jovens	32	94

A Casa Lar, no serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, acolheu e capacitou 94% da meta proposta no plano de trabalho, promoveu as ações para o desenvolvimento pessoal e profissionais por meio de atividades pedagógicas. No exercício de 2023, foram 91 adolescentes aprendizes inseridos no programa de aprendizagem, sendo 32 aprendizes na Prefeitura e 59 aprendizes em empresas privadas, prevenindo a ocorrência dos riscos sociais e seus agravamentos.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado como consta na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda no desenvolvimento do Projeto CARA, preparou e desenvolveu os adolescentes para o mercado.

VII – O recurso repassado a título de **Termo de Fomento**, destinou-se a **custeio** de Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens (Projeto CARA), sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se **totalmente** os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no Conselho Regional de Contabilidade;

IX – prejudicado;

X – foram apresentados os documentos digitalizados, contendo a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselheiros fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED], e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED];

XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionares.

XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas com fotos no exercício de 2023.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA**, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e **Parecer Conclusivo Favorável**.

À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Paraguaçu Paulista, 30 de abril de 2024.



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lúcia Akemi Hirase Mitami
Prestação de Contas/
Controlador Geral do Município

Cátia Aparecida da Silva
Gestor das Parcerias/
Diretora do Depto. de Assistência Social

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e **MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL**, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de Termo de Fomento nº 03/2022 – Termo Aditivo nº 07/2023, da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR – CORONEL JUVENTINO PEREIRA**, exercício de 2023.

Paraguaçu Paulista, 30 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

Ciente:

Assinatura:

Presidente: Claudemir Fargino da Silva